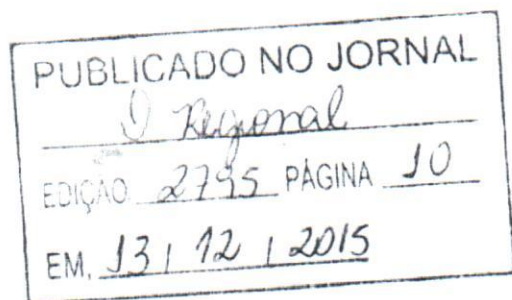




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 - E-mail -
prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná



DECRETO N.º 140/2015



O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela **Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de **Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública**, durante o exercício de 2016, composta pelos seguintes membros:

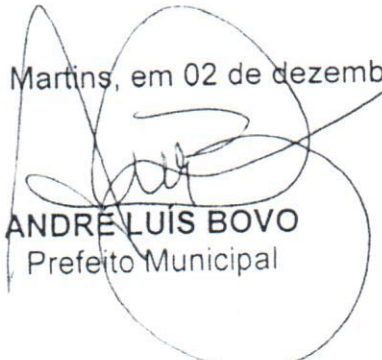
COMISSÃO PERMANENTE

CARGO	NOME	CPF
Presidente	ANDERSON ANTONIO CRIVELARO	028.388.179-81
Membro	ROSA VÂNIA INSERILLO	604.541.489-68
Membro	MARIANA VANSAN CAMILO	091.127.299-22

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de dezembro de 2015.


ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 1/2016

Data: 05/01/2016

Nr. por Centro de Custo: 1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 31 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome do Solicitante: JOÃO GERALDO CASAGRANDE

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA SANTA CRUZ, 249

Destinação: Contratação de Gestão associada de serviços públicos, através de gerenciamento, planejamento, coordenação e execução nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao sistema único de Saúde-SUS, durante o exercício de 2016.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE -CISAMUSEP	241.351,9200	241.351,92
				Preço Total:	241.351,92

Solicitante: JOÃO GERALDO CASAGRANDE

São Jorge do Ivaí, 5 de Janeiro de 2016.

ANDERSON ANTONIO BRIVELARO

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná



São Jorge do Ivaí, em 05 de janeiro de 2016.

Exmº. Sr.
André Luís Bovo
MD Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí
São Jorge do Ivaí - Paraná

Senhor prefeito,

Considerando que nosso município é consorciado ao CISAMUSEP e, daí, a necessidade da contratação de gestão associada de serviços públicos, através de gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médicas, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao sistema único de saúde - SUS, durante o exercício de 2016, solicito à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo para contratação e/ou convênio com o Consórcio, para o exercício de 2016.

Estima-se o custo da prestação dos serviços, durante o exercício de 2016, em R\$ 241.351,92 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).


João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.956.153/0001-68	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2002
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CISAMUSEP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 122-8 - CONSORCIO PUBLICO DE DIREITO PRIVADO			
LOGRADOURO AV CIDADE DE LEIRIA		NÚMERO 416	COMPLEMENTO
CEP 87.013-280	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3225-7554	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE MARINGA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia **04/01/2016** às **16:21:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná



Certidão Negativa de Débitos N° 189 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP**, CPF/CNPJ n° 04.956.153/0001-68, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNIC SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE-CISAMUSEP**, CPF/CNPJ n° 04.956.153/0001-68, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 04/01/2016

Válida até 02/07/2016

Código de autenticação: 23693.35115.73425

Certidão emitida gratuitamente

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014139474-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.956.153/0001-68

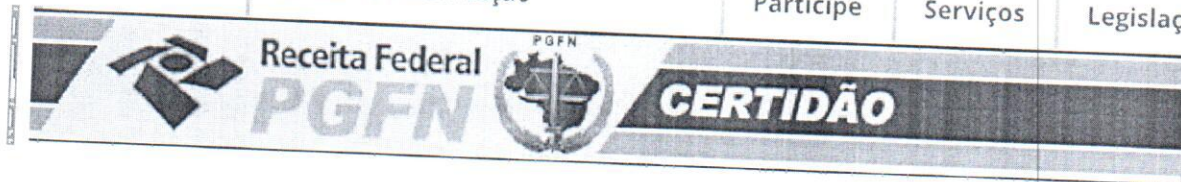
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO
PARANAENSE - CISAMUSEP**
CNPJ: **04.956.153/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:19:21 do dia 13/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/04/2016.

Código de controle da certidão: **A437.D09E.288F.F129**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04956153/0001-68
Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO
PARANAE
Nome Fantasia: CISAMUSEP
Endereço: AV CIDADE DE LEIRIA 416 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2015 a 17/01/2016

Certificação Número: 2015121905340147593543

Informação obtida em 04/01/2016, às 16:25:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO
PARANAENSE - CISAMUSEP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Certidão nº: 1061857/2016

Expedição: 04/01/2016, às 16:26:56

Validade: 01/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

437171

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
CISAMUSEP

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE -
CISAMUSEP**

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e catorze), às 16h00min, compareceram na sede da AMUSEP, sito à Rua Piratininga nº 813, 2º andar, Novo Centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, os membros do Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, em atendimento à convocação, devidamente formalizada em conformidade com as Disposições Estatutárias, e verificada a existência de quórum necessário de acordo com as assinaturas na lista de presença em anexo, conduzida pela Sra. Secretária Executiva Zuleide Bezerra Dalla Costa que no uso de suas atribuições legais, bem como, devidamente autorizada pelo Senhor Presidente, deu-se início a abertura da presente Assembleia Geral Ordinária, com a leitura da ordem do dia para deliberação: **1. Exame da Prestação de contas da Diretoria do CISAMUSEP, do exercício de 2013 a 2014, pelo Conselho Fiscal; 2. Eleição da Diretoria do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense para o Biênio 2015 - 2016, formalização do respectivo Termo de Posse.** Após lida a ordem do dia, o Senhor Presidente Ismael Ibraim Fouani fez uso da palavra e agradeceu a presença de todos, a colaboração recebida em sua gestão à frente do CISAMUSEP onde foram executadas várias realizações, dentre as quais a liberação de recursos para a Construção do Centro de Especialidades do Paraná, Implantação de diversas Redes de Atendimento colocando o Consórcio como modelo para os demais Consórcios do Paraná e do Brasil. Ao final espera contar com a certeza da continuidade dos bons trabalhos que os Prefeitos tem dedicado ao Consórcio. Colocada a palavra a disposição dos presentes, vários Prefeitos se manifestaram solidários ao Senhor Presidente. Ato contínuo a Senhora Secretária Executiva Zuleide Bezerra Dalla Costa colocou a disposição à palavra para apresentação de eventuais esclarecimentos ou propostas dos Prefeitos, não havendo manifestação contrária, as mesmas foram aprovadas por unanimidade: **1. Exame da Prestação de contas da Diretoria do CISAMUSEP, do exercício de 2013 a 2014 pelo Conselho Fiscal - apresentação de parecer favorável do referido conselho - Aprovado.** Vencido o prazo regimental para apresentação de chapas para concorrerem ao pleito, no horário das 16h30min foi apresentada a seguinte chapa única: **Diretoria do Conselho Diretor - Presidente - Carlos Roberto Pupin - Prefeito de Maringá; Vice - Presidente - André Luís Bovo - Prefeito de São Jorge do Ivaí; 1º Secretário - Edson Palotta Netto - Prefeito de Santa Fé; 2º Secretário - Gerson Zanusso - Prefeito de Nova Esperança. E para o Conselho Fiscal - Membros efetivos - Presidente - Antonio Zanchetti Netto - Prefeito de Uniflor; Vice - Presidente Jairo Augusto Parron - Prefeito de Itaguajé; Secretário - Ismael Ibraim Fouani - Prefeito de Mandaguaçu; Suplentes - Sr. Carlos Alberto de Paula Junior - Prefeito de Sarandi; Sr. José Roberto Ruiz - Prefeito de Floresta; Sr. Pedro Vicentin - Prefeito de Ângulo.** Após deliberações, verificada a regularidade dos Municípios associados, foi realizada as eleições para a Diretoria do Conselho Diretor, na forma estatutária, por escrutínio secreto para o mandato de 02 (dois) anos. Ato contínuo, apurado o resultado, por maioria dos votos presentes foram eleitos os membros da Diretoria do Conselho Diretor do CISAMUSEP para a gestão 2015/2016, com a seguinte composição: **Diretoria do Conselho Diretor - Presidente - Carlos Roberto Pupin - Prefeito**

At: Cidade de Maringá, 12 de Dezembro de 2014. CEP 87013-280, Maringá, Paraná.



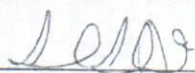
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

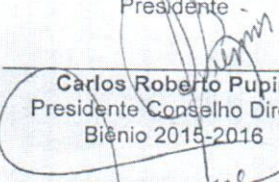
437171

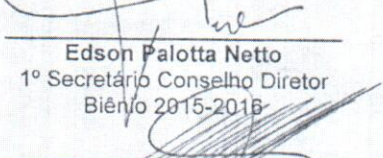
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
CISAMUSEP

de Maringá; Vice – Presidente – André Luís Bovo – Prefeito de São Jorge do Ivaí; 1º Secretário – Edson Palotta Netto – Prefeito de Santa Fé; 2º Secretário – Gerson Zanusso – Prefeito de Nova Esperança. E para o Conselho Fiscal – Membros efetivos – Presidente – Antonio Zanchetti Netto – Prefeito de Uniflor; Vice – Presidente Jairo Augusto Parron – Prefeito de Itaguajé; Secretário – Ismael Ibraim Fouani – Prefeito de Mandaguáçu; Suplentes – Sr. Carlos Alberto de Paula Junior – Prefeito de Sarandi; Sr. José Roberto Ruiz – Prefeito de Floresta; Sr. Pedro Vicentin – Prefeito de Ângulo. Em seguida Ao final da posse da Diretoria do CISAMUSEP deverá a Secretaria Executiva determinar as medidas administrativas para registro dos respectivos atos jurídicos. A partir da formalização dos atos constitutivos a presente Diretoria estará legitimada para desenvolver os trabalhos do Biênio 2015/2016 a partir do dia 1º (Primeiro) do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze). Vencida a Pauta constante da Ordem do Dia, os trabalhos foram encerrados às 17h00min, oportunidade em que foi encerrada a Assembleia com a lavratura da presente, sendo devidamente ratificada em todos os seus termos pelo Conselho Diretor do CISAMUSEP, que após lida foi aprovada pela unanimidade dos presentes, que firmam o presente abaixo.

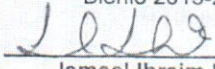
Maringá, 12 de dezembro de 2014.

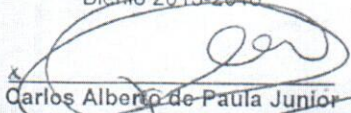

Ismael Ibraim Fouani
Presidente

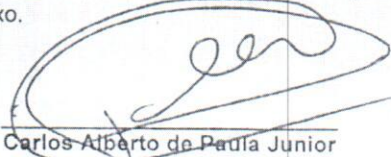

Carlos Roberto Pupin
Presidente Conselho Diretor
Biênio 2015-2016

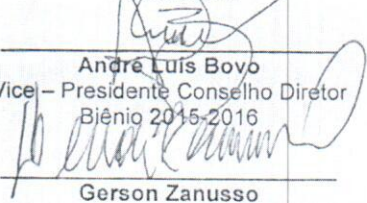

Edson Palotta Netto
1º Secretário Conselho Diretor
Biênio 2015-2016

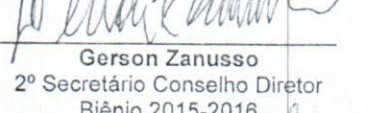

Antonio Zanchetti Netto
Presidente Conselho Fiscal
Biênio 2015-2016

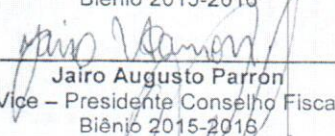

Ismael Ibraim Fouani
Secretário Conselho Fiscal
Biênio 2015-2016

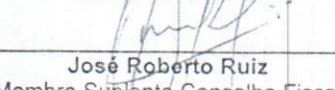

Carlos Alberto de Paula Junior
Membro Suplente Conselho Fiscal
Biênio 2015-2016

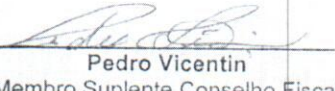

Carlos Alberto de Paula Junior
1º Secretário


André Luís Bovo
Vice – Presidente Conselho Diretor
Biênio 2015-2016


Gerson Zanusso
2º Secretário Conselho Diretor
Biênio 2015-2016


Jairo Augusto Parron
Vice – Presidente Conselho Fiscal
Biênio 2015-2016


José Roberto Ruiz
Membro Suplente Conselho Fiscal
Biênio 2015-2016


Pedro Vicentin
Membro Suplente Conselho Fiscal
Biênio 2015-2016

Reunião do Conselho Diretor - CISAMUSEP

12/12/2014 - 16h00min

Local: AMUSEP

LISTA DE PRESENÇA		
MUNICÍPIO	NOME	ASSINATURA
Ângulo	Pedro Vicentim	
Astorga	Arquimedes Zioldo	
Atalaia	Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva	
Colorado	Joaquim Horácio Rodrigues	
Doutor Camargo	Sérgio Borges dos Reis	
Floraí	Fausto Eduardo Herradon	
Floresta	José Roberto Ruiz	
Flórida	Rosemery Aparecida Lavagnolli Molina	
Iguaraçu	Sebastião Aurélio da Silva	
Itaguajé	Jairo Augusto Parron	
Itambé	Antônio Carlos Zampar	
Ivatuba	Robson Ramos	
Lobato	Fábio Chicaroli	
Mandaguaçu	Ismael Ibraim Fouani	
Mandaguari	Romualdo Batista	
Marialva	Edgar Silvestre	
Maringá	Carlos Roberto Pupin	
Munhoz de Mello	Geraldo Gomes	
Nossa Senhora das Graças	João Pineli Pedroso	
Nova Esperança	Gerson Zanusso	
Ourizona	Janilson Marcos Donasan	
Paíçandu	Tarcísio Marques dos Reis	
Paranacity	Ednea Buchi Batista	
Presidente Castelo Branco	Gisele Potila Faccin	
Santa Fé	Edson Palotta Netto	
Santa Inês	Marcel André Regovich	
Santo Inácio	Valdir Antônio Turcato	
São Jorge do Ivaí	André Luiz Bovo	
Sarandi	Carlos Alberto de Paula Junior	
Uniflor	Antônio Zanchetti Netto	



RCPJ - MARINGÁ
ANEXO

437171

CHAPA CISAMUSEP
2015-2016

CONSELHO DIRETOR

PRESIDENTE	MARINGÁ	Carlos Roberto Pupin
VICE-PRESIDENTE	SÃO JORGE DO IVAÍ	André Luís Bovo
1º SECRETÁRIO	SANTA FÉ	Edson Palotta Netto
2º SECRETÁRIO	NOVA ESPERANÇA	Gerson Zanusso

CONSELHO FISCAL

Titulares:

PRESIDENTE	UNIFLOR	Antonio Zanchetti Netto
VICE-PRESIDENTE	ITAGUAJÉ	Jairo Augusto Parron
SECRETÁRIO	MANDAGUAÇU	Ismael Ibraim Fouani

Suplentes:

SARANDI	Carlos Alberto de Paula Junior
FLORESTA	Jose Roberto Ruiz
ÂNGULO	Pedro Vicentin

PROTOCOLO

Data: 09/12/2014

1453/2014

Carimbo e Assinatura



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

CISAMUSEP

438503

**ATA DA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO
CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 11h00min, compareceu na sede da AMUSEP – Rua Piratininga, 813, 2º andar, Edifício Martinhago, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, os membros do Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, em atendimento à convocação, devidamente formalizada em conformidade com as Disposições Estatutárias, e verificada a existência de quórum necessário de acordo com as assinaturas na lista de presença em anexo, deu-se início a abertura da presente Assembleia Geral Ordinária, para deliberação da Ordem do Dia: **1. Posse do Conselho Diretor do CISAMUSEP para o biênio 2015-2016. 2. Apresentação dos seis membros para composição da Comissão Técnica Paritária. 3. Autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, no Plano de Aplicação Anual para o exercício 2015 para Locação de Mão-de-Obra. 4. Autorização para a Diretora Financeira do CISAMUSEP Sra. Flavia Galbardi Soares, cadastrar a senha digital na Caixa Econômica Federal para efetuar pagamentos e transferências via internet banking em todas as contas existentes e vinculadas ao CNPJ 04.956.153/0001-68.** Colocada em votação as matérias constantes da Ordem do Dia, as mesmas foram aprovadas por unanimidade dos votos dos associados presentes. Ato contínuo o Presidente Carlos Roberto Pupin fez uso da palavra e agradeceu a presença de todos e deu início as discussões a respeito da pauta aprovada. Após manifestações dos presentes e colocada em votação às matérias constante da Ordem do Dia, as mesmas foram aprovadas por unanimidade dos votos dos associados presentes, da seguinte forma: **1. Posse do Conselho Diretor do CISAMUSEP para o biênio 2015-2016 - O Presidente fazendo uso da palavra em razão da solenidade festiva conjunta com a posse das novas Diretorias da AMUSEP e do PROAMUSEP, convida todos os membros eleitos do Conselho Diretor do CISAMUSEP para o biênio 2015-2016, a comparecer à mesa e assinar a presente Ata, de forma a ratificar este importante momento e o Termo de Posse, na seguinte ordem: Presidente – Carlos Roberto Pupin – Prefeito de Maringá; Vice – Presidente – André Luís Bovo – Prefeito de São Jorge do Ivaí; 1º Secretário – Edson Palotta Netto – Prefeito de Santa Fé; 2º Secretário – Gerson Zanusso – Prefeito de Nova Esperança. E para o Conselho Fiscal – Membros efetivos – Presidente – Antonio Zanchetti Netto – Prefeito de Uniflor; Vice – Presidente Jairo Augusto Parron – Prefeito de Itaguajé; Secretário – Ismael Ibraim Fouani – Prefeito de Mandaguaçu; Suplentes – Carlos Alberto de Paula Junior – Prefeito de Sarandi; Sr. José Roberto Ruiz – Prefeito de Floresta; Pedro Vicentin – Prefeito de Ângulo; 2. Apresentação dos seis membros para composição da Comissão Técnica Paritária, O senhor Presidente apresenta para aprovação os seguintes nomes para composição da Comissão Técnica Paritária: Membro - Caroline Podanoschi – Secretária de Saúde de Astorga; Membro – Luiz Carlos Stefano - Secretário de Saúde de Marialva; Membro - Antonio Carlos Figueiredo Nardi – Secretário de Saúde de Maringá; Suplente – Sandra Hozumi Komagome – Secretária de Saúde de Itambé; Suplente – Carine Moreira Lara Vendrametto - Secretária de Saúde de Mandaguaçu; Suplente – Mauro Sérgio de Araújo - Secretário de Saúde de Munhoz de Mello – APROVADO; 3. Abertura de Crédito Adicional Especial, no Plano de Aplicação Anual para o exercício 2015**



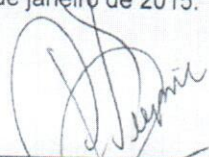
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CISAMUSEP

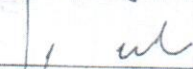
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

438503

para Locação de Mão-de-Obra, a Secretária Executiva Zuleide Bezerra Dalla Costa informa que para contratação de empresa de prestação de serviço de limpeza geral, segurança e vigilância patrimonial se faz necessário a abertura de crédito adicional, uma vez que tais serviços no ano de 2014 eram custeados pela SESA e a partir de 01 (um) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze) serão custeados pelo CISAMUSEP. - APROVADO; 4. Autorização para a Diretora Financeira do CISAMUSEP Sra. Flávia Galbardi Soares, cadastrar a senha digital na Caixa Econômica Federal para efetuar pagamentos e transferências via internet banking em todas as contas existentes e vinculadas ao CNPJ 04.956.153/0001-68 - APROVADO. Vencida a Pauta constante da Ordem do Dia, os trabalhos foram encerrados às 12h30min, oportunidade em que foi encerrada a Assembléia com a lavratura da presente, sendo devidamente ratificada em todos os seus termos pelo Conselho Diretor do CISAMUSEP, que após lida foi aprovada pela unanimidade dos presentes, conforme lista de presença anexa. Maringá, 27 de janeiro de 2015.

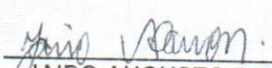

CARLOS ROBERTO PUPIN
Presidente Conselho Diretor


ANDRÉ LUIZ BOVO
Vice-Presidente Conselho Diretor

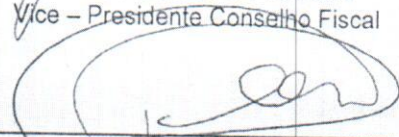

EDSON PALOTA NETTO
1º Secretário Conselho Diretor

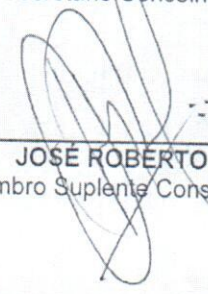

GERSON ZANUSSO
2º Secretário Conselho Diretor


ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Presidente Conselho Fiscal


JAIRO AUGUSTO PARRON
Vice - Presidente Conselho Fiscal


ISMAEL IBRAIM FOUANI
Secretário Conselho Fiscal


CARLOS ALBERTO DE PAULA
JUNIOR
Membro Suplente Conselho Fiscal


JOSÉ ROBERTO RUIZ
Membro Suplente Conselho Fiscal


PEDRO VICENTIN
Membro Suplente Conselho Fiscal



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CISAMUSEP

RCPJ - MARINGÁ
ANEXO

438503

Reunião do Conselho Diretor - CISAMUSEP

27/01/2015 - 11h00min

Local: AMUSEP

LISTA DE PRESENÇA		
MUNICÍPIO	NOME	ASSINATURA
Ângulo	Pedro Vicentin	
Astorga	Arquimedes Zioldo	
Atalaia	Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva	
Colorado	Joaquim Horácio Rodrigues	
Doutor Camargo	Sérgio Borges dos Reis	
Floraí	Fausto Eduardo Herradon	
Floresta	José Roberto Ruiz	
Flórida	Rosemery Aparecida Lavagnolli Molina	
Iguaraçu	Sebastião Aurélio da Silva	
Itaguajé	Jairo Augusto Parron	
Itambé	Antônio Carlos Zampar	
Ivatuba	Robson Ramos	
Lobato	Fábio Chicaroli	
Mandaguaçu	Ismael Ibraim Fouani	
Mandaguari	Romualdo Batista	
Marialva	Edgar Silvestre	
Maringá	Carlos Roberto Pupin	
Munhoz de Mello	Geraldo Gomes	
Nossa Senhora das Graças	João Pineli Pedroso	
Nova Esperança	Gerson Zanusso	
Ourizona	Janilson Marcos Donasan	
Paiçandu	Tarcísio Marques dos Reis	
Paranacity	Ednea Buchi Batista	
Presidente Castelo Branco	Gisele Potila Faccin	
Santa Fé	Edson Palotta Netto	
Santa Inês	Marcel André Regovichí	
Santo Inácio	Valdir Antônio Turcato	
São Jorge do Ivaí	André Luís Bovo	
Sarandi	Carlos Alberto de Paula Junior	
Uniflor	Antônio Zanchetti Netto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



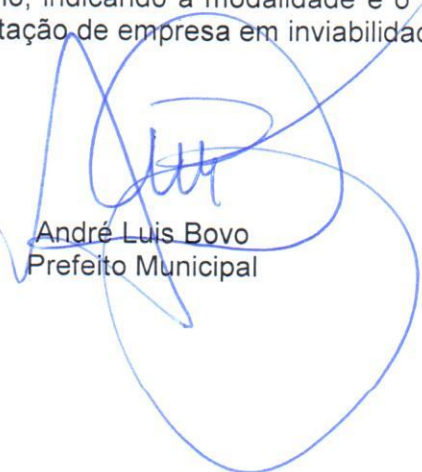
São Jorge do Ivaí, 06 de janeiro de 2016.

De: Prefeito

PARA: Procuradoria Geral do Município e Contabilidade

Preliminarmente à autorização, solicito as seguintes informações:

- a) Setor contábil: indicação de recursos de ordem orçamentária suficientes para fazer face às despesas solicitadas.
- b) Setor jurídico: sobre a conveniência e oportunidade de instalação de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados para contratação de empresa em inviabilidade de competição.


André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Folha: 1/1

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 2/2016
Data do Processo Adm.: 08/01/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de Gestão associada de serviços públicos, através de gerenciamento, planejamento, coordenação e execução nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao sistema único de Saúde-SUS, durante o exercício de 2016.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
188	10.01	2.136	3.3.72.39.00.00.00.00	3.3.72.39.50.30.00.00	150.000,00	150.000,00
					Total Previsto:	150.000,00
					Total Geral:	150.000,00

São Jorge do Ivaí, Em 08/01/2016


VALDENIR CASETTA - CRC 29.452



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2016

DE: Procuradoria Geral do Município

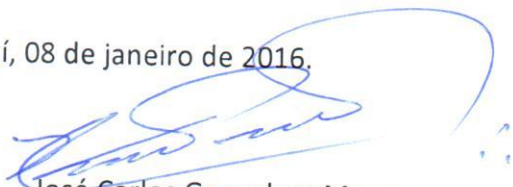
PARA: Prefeito Municipal

Objeto: serviços de gestão associada de serviços públicos, através de gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médicas, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao sistema único de saúde – SUS, durante o exercício de 2016.

Analisando a solicitação, concluímos que a contratação de gestão associada de serviços públicos, através de gerenciamento, planejamento, coordenação e execução nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar, ao sistema único de Saúde – SUS, durante o exercício de 2016, para atendimento à população se faz necessária e imprescindível.

Deste modo, considerando ainda, que o Município é parte integrante do Consórcio CISAMUSEP, conforme Lei Municipal nº 022/2006, concluímos que o procedimento de dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, é o adequado.

São Jorge do Ivaí, 08 de janeiro de 2016.


José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral do Município
OAB-Pr. 12.586



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM

Objeto: serviços de gestão associada de serviços públicos, através de gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médicas, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao sistema único de saúde – SUS, durante o exercício de 2016.

PARECER JURÍDICO

O Sr. prefeito solicita desta Procuradoria Jurídica manifestação quanto à viabilidade, oportunidade e obrigatoriedade de instauração de procedimento licitatório objetivando a aquisição dos serviços em epígrafe, durante o exercício de 2016.

À Divisão de Contabilidade que as despesas com os gastos decorrentes do objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica constante do orçamento do exercício de 2016.

É o sucinto relatório.

Constata-se, que o fornecimento dos serviços em questão está afeto, com exclusividade, ao CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, com sede em Maringá, no qual o município de São Jorge do Ivaí está a integrar.

Em sendo assim, temos que o presente procedimento amolda-se ao que estabelece o inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, ensejando dispensa de procedimento licitatório.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

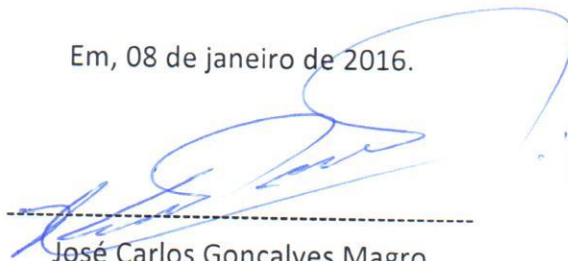
XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.”

Somos, portanto, de parecer favorável à contratação dos serviços com o CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, recomendando a juntada, pela contratada, dos documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal compreendendo da certidão Estadual, Receita Federal, FGTS e Previdência Social e regularidade de débitos trabalhistas.

Haja vista que a natureza da prestação dos serviços pode, com relação aos valores, apresentar-se de forma variável dependendo da quantidade de atendimento, e, considerando tratar-se a contratada de consorcio que está a congregar o município de São Jorge do Ivaí, sugerimos seja o pacto contratual formulado diretamente e nos moldes da contratada.

É o parecer, s.m.j.

Em, 08 de janeiro de 2016.



José Carlos Gonçalves Magro
Proc. Jurídico – OAB-Pr. 12.586





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



São Jorge do Ivaí, 08 de janeiro de 2016.

Exm.º Sr.
André Luis Bovo
MD. Prefeito Municipal
São Jorge do Ivaí, Paraná

Processo Licitatório nº 02 / 2016
Dispensa de licitação nº 01/2016

Objeto: serviços de gestão associada de serviços públicos, através de gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médicas, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao sistema único de saúde – SUS, durante o exercício de 2016.

Sr. Prefeito:

Encaminhamos à Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 26, da Lei n.º 8.666/93, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, referente à contratação de empresa visando o atendimento do objeto em referência.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da C. L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REGISTRO NO JORNAL
Regional
EDIÇÃO 2800 PÁGINA 4
EM, 16/01/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense CISAMUSEP, CNPJ/MF nº 04.956.153/0001-68 – Av. Cidade de Leiria, nº 416, Zona 01 – CEP 87013-280, Maringá – Paraná, objetivando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através de gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médicas, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao sistema único de saúde – SUS, durante o exercício de 2016, no valor estimado de R\$ 241.351,92 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta um reais e noventa e dois centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem este pedido.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

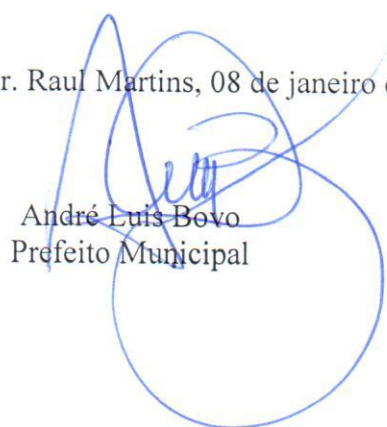
São Jorge do Ivaí, 08 de janeiro de 2016.


João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, temos que o Município está apto à **ADJUDICAR** ao **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP**, o objeto do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 08 de janeiro de 2016.


André Luis Bovo
Prefeito Municipal



Nova Esperança, Domingo,
17 de Janeiro de 2016.

Nova Esperança: Edição nº 2800 / Colorado: Edição nº 1887

JORNAL REGIONAL

SEMANAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, CNPJ/MF nº 04.956.153/0001-68 - Av. Cidade de Leiria, nº 416, Zona 01 - CEP 87013-280, Maringá - Paraná, objetivando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através de gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médicas, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao sistema único de saúde - SUS, durante o exercício de 2016, no valor estimado de R\$ 241.351,92 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem este pedido.

De acordo com o disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 08 de janeiro de 2016.

João Gerardo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, temos que o Município está apto a ADJUDICAR ao CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, o objeto do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual RATIFICO-O para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

Paço Municipal Dr. Raúl Martins, 08 de janeiro de 2016.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO (para fins de publicação)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, e

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

OBJETO: serviços de gestão associada de serviços públicos, através de gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médicas, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao sistema único de saúde - SUS, durante o exercício de 2016.

VALOR: R\$ 241.351,92 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais.

PRazo: de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Local: Mandaguá - Paraná

08/01/2016

Homologação

Considerando a declaração do Presidente da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico, fica homologado como DESERTO o processo licitatório nº 76/2015 na modalidade Tomada de Preços nº 08/2015 e determino o arquivamento do mesmo.

São Jorge do Ivaí - Pr. 08 de janeiro de 2016.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 60156/2

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: J. B. MOVEIS EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado tipo Split, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Valor: R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.001.10.301.0011.1.258	Construir e Equipar Espaço para Tratamento de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente

Vigência: 180 dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato.

DATA: 15 de janeiro de 2016.

- l) Declaração de Bens
- m) Comprovante de Endereço
- n) Conta Bancária - Banco do Brasil S.A

Cargo: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 35 HORAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS
4296	LIETE COLOMBARI VIEIRA AMBRÓSIO	005.389.079-59	1º

Paço Municipal Dr. Raúl Martins, em 15 de janeiro de 2016.

André Luis Bovo
Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, André Luis Bovo, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sra. Marli Martins da Silva Barduco, de acordo com a Lei Municipal nº 038/2013, aos Conselheiros Tutelares do Município de São Jorge do Ivaí, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de São Jorge do Ivaí, eleitos para a gestão de 2016 a 2020, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

São Jorge do Ivaí - Pr, 10 de Janeiro de 2016.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí

Marli Martins da Silva Barduco
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2016-2020

Geraldo Aparecido Nascimento

Claudemar Gregório

Izenilda Muniz Murubayashi

Eusvanir Relki

Elizangela Aparecida da Costa

CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE - GESTÃO 2016-2020

Danielli Sossai Gatti Novello

Angelica Vieira de Faria

Ritiele Regina Antonelli

Sirlei de Matos Ferreira

CONTRATO DE RATEIO Nº 01.28.30/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ** E O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP**, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2016.

Pelo presente Contrato de Rateio, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.282.649/0001-04 com sede à Praça Santa Cruz, 249, em SÃO JORGE DO IVAÍ (PR), neste ato representado por Prefeito Municipal, André Luís Bovo, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG nº 600421-4 e inscrito no CPF/MF nº 037.151.789-30, domiciliado na Rua XV de Novembro, 586, em SÃO JORGE DO IVAÍ (PR), doravante denominado **CONSORCIADO**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Avenida Cidade de Leiria, nº 416, em Maringá - PR, neste ato representado por seu Presidente, senhor Carlos Roberto Pupin, Prefeito de Maringá (PR), brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG nº 1.029.829 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 317.929.879-00, residente e domiciliado, Av. Tiradentes, 968 - 9º andar, em Maringá (PR), a seguir denominado de **CONSÓRCIO**, considerando a inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, ao Estatuto do CISAMUSEP, e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções nº 008/2006, de 09/03/2006, Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 47/2015 de 11/12/2015, e a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela 84ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de setembro de 2015, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, como **CONSORCIADO** junto ao **CISAMUSEP**, como **CONSÓRCIO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2016, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo **CONSÓRCIO** a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do **CONSORCIADO**, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

[Handwritten signature and initials]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao **CONSORCIADO** será dividido em 12 (doze) parcelas iguais, resultando nas “Cotas Mensais”, que serão repassadas mensalmente sob a forma de boleto bancário em nome do **CONSÓRCIO, Caixa Econômica Federal, agência 1756-3**, sendo que a cota mensal de **Manutenção** terá seu vencimento todo dia 10 do mês da execução dos serviços, com pagamento de boleto/depósito bancário na **Caixa Econômica Federal, agência 1756-3, conta corrente nº 92-5**, o valor mensal da **Linha Saúde - Transporte Sanitário Macrorregional – Maringá – Curitiba – Maringá**, terá seu vencimento todo dia 10 do mês da execução dos serviços, com pagamento de boleto/depósito bancário na **Caixa Econômica Federal, agência 1756-3, conta corrente nº 94-1**, a favor do **CONSÓRCIO**, e o valor mensal da **Gestão Associada**, que será variável de acordo com a realização de procedimentos, terá seu vencimento conforme Cronograma 2016 divulgado no site do CISAMUSEP www.cisamusep.org.br, com pagamento de boleto/depósito bancário na **Caixa Econômica Federal, agência 1756-3, conta corrente nº 93-3**, a favor do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2016 os seguintes valores anuais:

- I - Na manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento do **CONSÓRCIO**, com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência TCU 2015) de R\$ 0,23/habitante/mês, perfazendo o valor anual de **R\$ 15.657,48**;
- II - Na manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento do **CREO – Centro Regional de Especialidades Odontológicas do CONSÓRCIO**, com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência TCU 2015) de R\$ 0,10/habitante/mês, perfazendo o valor anual de **R\$ 6.807,60**;
- III - Na manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento da **Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Procedimentos especializados**, tendo como base o executado no ano de 2015, perfazendo o valor anual de **R\$ 50.070,84**;
- IV - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Implantação, desenvolvimento e execução da **Linha Saúde – Transporte Sanitário Macrorregional – Maringá – Curitiba – Maringá**, vinculado ao Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Paraná – COMSUS, pactuado com **SESA/PARANÁ/MS**, no aporte per capta/paciente transportado, ida e volta a Referência Regional/Macro Regional **R\$ 112,00/paciente transportado** (cento e doze reais), tendo como base o levantamento de custo para a sua manutenção mensal, totalizando o valor anual de **R\$ 18.816,00**;
- V – Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos **CISAMUSEP** para Municípios Consorciados, tendo como base o executado em 2015, perfazendo o valor anual de **R\$ 150.000,00**.

SUBCLÁUSULA PRIMERA – Os valores anuais, observados os critérios de rateio definidos, considerando a aprovação da Proposta Orçamentária **PLACIC** pela 84ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de setembro de 2015, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R\$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R\$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio.	1.304,79	31.71.70.00	15.657,48
Manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento do CREO – Centro Regional de Especialidades Odontológicas do Consórcio.	567,30	31.71.70.00	6.807,60
Manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento da Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Procedimentos especializados.	4.172,57	31.71.70.00	50.070,84
Gestão associada da área de Saúde Pública – Implantação, desenvolvimento e execução da Linha Saúde – Transporte Sanitário Regional.	1.019,20	31.71.70.00	18.816,00
	548,80	33.71.70.00	
Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP para Municípios Consorciados.	12.500,00	33.71.70.00	150.000,00
TOTAL			241.351,92

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – As transferências entre as contas correntes das Partes, visando adimplir o valor mensal das cotas correspondentes deverão ocorrer até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente à realização dos serviços, de janeiro a dezembro de 2016.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O presente Contrato de Rateio terá vigência de 05 (cinco) anos, com prazo de execução para atendimento dos objetivos desta contratualização de 12 (doze) meses, **com início em 01 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2016

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do **CONSORCIADO**, vigente para o exercício financeiro de 2016, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 47/2015 de 11/12/2015

SUBCLÁUSULA PRIMERA – Os repasses mensais efetivados pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** serão incorporados como receita orçamentária, conforme PLACIC/CISAMUSEP.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na eventualidade de não observância dos prazos para repasse pelo **CONSORCIADO**, este deverá inscrever no seu passivo circulante os valores a serem repassados, cabendo ao **CONSÓRCIO** contabilizar tais valores em seu ativo circulante.

CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2016

O **CONSORCIADO**, em razão da pactuação do custeio do Programa COMSUS para o exercício financeiro de 2016, deverá consignar como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Poderá ser o **CONSORCIADO** excluído do **CONSÓRCIO**, conforme o Estatuto do **CISAMUSEP**, e após prévia suspensão, quando não consignar, como crédito adicional especial na sua legislação orçamentária pertinente, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - CONSORCIADO

O **CONSORCIADO** fica responsável pela fiscalização e execução do presente Termo de Rateio, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação e do Estatuto do **CONSÓRCIO**, devendo:

- I - efetuar o pagamento mensal de sua cota de rateio, nos termos previstos na Cláusula Terceira;
- II - inscrever em seu passivo circulante os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O não repasse dos valores devidos ora acordados pelo **CONSORCIADO** poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas pela Lei de Licitações ou no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – CONSÓRCIO

O **CONSÓRCIO** é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

- I - aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas; observadas as normas da contabilidade pública;
- II - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III - facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Termo;
- IV - fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos repassados ao **CONSÓRCIO** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Os repasses na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro, nos termos fixados pela Lei de Licitações.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de rescisão sem justo motivo, a parte será notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 3 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na penalidade.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **CONSORCIADO**, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação da penalidade estabelecida na cláusula anterior.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A eventual impossibilidade de o **CONSORCIADO** cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o **CONSÓRCIO** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do **CONSORCIADO**, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Maringá (PR), para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Maringá (PR), 04 de dezembro de 2015.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
do Setentrão Paranaense - **CISAMUSEP**
CARLOS ROBERTO PUPIN

Município de **SÃO JORGE DO IVAÍ**
ANDRÉ LUÍS BOVO

Testemunhas:

Mariane Pasquini
cpf/mf: *Mariane de Oliveira A. Pasquini*
RG: 10.735.519-7 SSP/PR
Gerente Administrativa
CISAMUSEP



[Signature]
cpf/mf: *893.797.808-34*



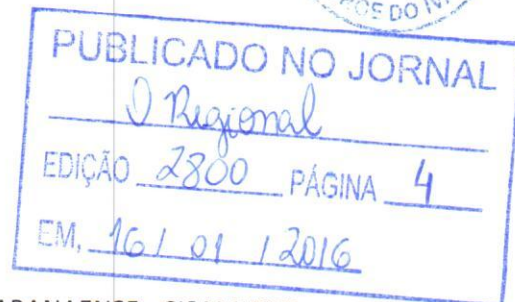
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná



EXTRATO DE CONTRATO (para fins de publicação)



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2016

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, e

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

OBJETO: serviços de gestão associada de serviços públicos, através de gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médicas, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao sistema único de Saúde – SUS, durante o exercício de 2016.

VALOR: R\$ 241.351,92 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais.

VIGÊNCIA: de 01/01/2016 a 31/12/2016.

FORO: Mandaguaçu - Paraná

DATA: 08/01/2016



**Nova Esperança, Domingo,
17 de Janeiro de 2016.**

Nova Esperança: Edição nº 2800 / Colorado: Edição nº 1887

JORNAL REGIONAL SEMANAL

provisões, planos de gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médicas, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao sistema único de saúde - SUS, durante o exercício de 2016, no valor estimado de R\$ 241.351,92 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta um reais e noventa e dois centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem este pedido.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 08 de janeiro de 2016.

João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, temos que o Município está apto a ADJUDICAR ao CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, o objeto do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual RATIFICO-O para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

Paço Municipal Dr. Rau, Martins, 08 de janeiro de 2016.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO (para fins de publicação)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, e
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP
OBJETO: serviços de gestão associada de serviços públicos, através de gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médicas, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao sistema único de Saúde - SUS, durante o exercício de 2016.
VALOR: R\$ 241.351,92 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais.
VIGÊNCIA: de 01/01/2016 a 31/12/2016.
FORO: Mandaguá - Paraná
DATA: 08/01/2016

Homologação

Considerando a declaração do Presidente da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico, fica homologado como DESERTO o processo licitatório nº 76/2015 na modalidade Tomada de Preços nº 08/2015 e determino o arquivamento do mesmo.

São Jorge do Ivaí - Pr. 08 de janeiro de 2016.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 60156/2

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: J. B. MOVEIS EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado tipo Split, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Valor: R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.001.10.301.0011.1.258	Construir e Equipar Espaço para Tratamento de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente

Vigência: 180 dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato.

DATA: 15 de janeiro de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, André Luís Bovo, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sra. Marli Martins da Silva Barduco, de acordo com a Lei Municipal nº 038/2013, aos Conselheiros Tutelares do Município de São Jorge do Ivaí, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de São Jorge do Ivaí, eleitos para a gestão de 2016 a 2020, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

São Jorge do Ivaí - Pr, 10 de Janeiro de 2016.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí

Marli Martins da Silva Barduco
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2016-2020

Geraldo Aparecido Nascimento

Claudemar Gregorio

Izenilda Muniz Murabayashi

Eusvanir Relki

Elizangela Aparecida da Costa

CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE - GESTÃO 2016-2020

Danielli Sossai Gatti Novello

Angelica Vieira de Faria

Ritiele Regina Antonelli

Sirlei de Matos Ferreira

Danielli Sossai Gatti Novello
Angelica Vieira de Faria
Ritiele Regina Antonelli
Sirlei de Matos Ferreira



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	2
Descrição Resumida do Objeto*	Serviços de gestão associado de serviços públicos, através de gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas ,médicas, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao sistema único de saúde - SUS, durante o exercício de 2016
Dotação Orçamentária*	1000110302001121363372390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	241.351,92
Data Publicação Termo ratificação	17/01/2016
Data Cancelamento	
Editar Excluir	

CPF: 2838817981 (Logout)